



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI Nº. 1.196/2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O ASILO DE SANTANA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Artigo 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o ASILO SANTANA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – (SSVP), com sede a Rua Capitão Sancho, nº 143- Centro, neste Município, é uma Associação Civil de Direito Privado, Beneficente, Caritativa e de Assistência Social, sem fins econômicos, com prazo indeterminado de duração, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de João Pinheiro/MG, prenotado no protocolo A-1 nº1.407, Fls. 132 e averbado no livro A-1/Pessoas Jurídicas, Fls. 001, sob o nº AV02-512 de ordem, João Pinheiro, 05 de fevereiro de 2004, inscrita no CNPJ sob o nº05.669.731/0001-48, tendo como objetivos aqueles mencionado no artigo 2º e incisos I e II do seu Estatuto Social.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 28 de março de 2005.


Jamir Moreira de Andrade
Prefeito Municipal


Sônia Aparecida Pereira Paro
Secretária Municipal da Administração